



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 565 DE 02 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei 518 de 18 de maio de 1.970, que doou uma gleba de terra - com a área de 11 ha. 8.702 M2 ao Ministério do Exército.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1.971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.